



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

08
/

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 96/2017

Pretende o Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges, alterar a Lei Municipal nº 4996, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.

Entendo que a propositura é legal e constitucional, pois analisando, observo que não fere nenhum dispositivo legal.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

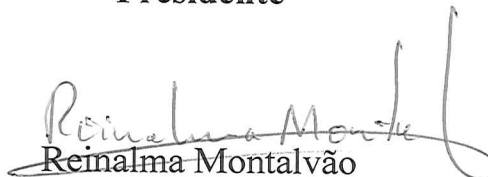
É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2017.



Marcelo do Prado
Membro e Relator

José Carlos da Silva Ferreira
Presidente



Reinalma Montalvão
Vice-Presidente